ANNO DE 1833. SEGUNDA FEIRA 6 DE MAIO. NUMERO 99.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª-*S. João*-Aud. do O. do Cr. de m., do Ch., do O. do Civ., e do Vig. G.¹ de t. P. as 6 h. e 6 min. da t.
3.ª-S. *Stanisldo*-Rel.ᵃᵐ, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. a 6 h. e 54 min da t.
4.ª-*Apparição de S. Miguel*-Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 7 h. e 42 m. da t.
5.ª-S. *Gregorio*-Aud. do Ouv. do C. de m., do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 8 h. e 30 min. da t.
6.ª-*S. Filadelfo*-Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. dos F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 9 h. e 18 m. da t.
Sab.do-S. *Anastacio*-Rl.ᵃᵐ de m., e Aud. do V. G.el de t. Pr. as 10 h. e 6 min. da t.
Dom.º-S. *Joanna*-Pr. as 10 h. e 54 min. da t.

OFficios do Juiz de Paz de Santo Antão, e do Tenente Coronel Commandante das G. N. da mesma Villa datados de 3 do corrente partecipão que o casqueto Torres Galindo á frente de não pequeno n.º de gente armada, entre a qual se notava os filhos do falescido Vieira, se dirigia a atacar a Povoacão de Gravatá, e que pelo caminho já havia commettido assassinios em pessoas havidas por liberaes, e Patriotas. Estas auctoridades pedião com instancia auxilio de força e municoens para se unir á que já ellas havião congregado. O Snr. Prezidente com admiravel rapidez fez apromtar uma força de 100 baionetas dos Municipaes Permanentes, e das Praças da Corte, que competentemente municiada, marchou logo Commandada pelo nosso digno Patricio o Major Felippe Duarte Pereira, indo tambem uma peca de calibre 3. Graças a inergia, e actividade do Exm. Senhor Manoel Zeferino dos Santos, cujos disvellos, e solicitudes pela segurança, e tranquilidade publica tanto o destinguem.

— As ultimas noticias do Rio fazem diminuir o dezassocego em que estavamos sobre o estado da Corte; os Caramurus batidos nas eleições cedem o campo, talvez em quanto preparão novos tramas, pelo que ha mixter muito cuidado com elles; e o Ministro da Justiça continua na pasta, não tendo-lhe o Governo concedido a demissão, que pedia. Releva publicar em abono da sua reputação, que ainda os periodicos que o censurão acremente pela apathia, que mostrou no decurso das eleições, e falta de medidas contra os desordeiros, confessão ser elle incapaz de dobrar-se, e ceder á influencia Caraunruana, como nos fizerão suspeitar cartas remetidas da Corte. Elle acaba de faser um servico ao Brasil, apozentando os Dezembargadores — João Homem de Carvalho, — Pedro Madeira de Abreu Brandão—Luiz Joze Fernandes de Oliveira—Luiz Antonio Barboza de Oliveira—Caetano Ferraz Pinto, da Relação do Rio, e Miguel Joaquim de Siqueira e Silva—Joze Bonifacio Araujo Azambuja—Antonio de Azevedo Mello e Carvalho—Antonio de Almeida da Silva Freire, de outras Relacões, Ministros estes contra quem a opinião publica se tem declarado, e que segundo o Brazileiro erão nas suas repartições tão integros como o Luiz de Menezes na Alfandega. O Brazileiro porem queixa-se de se lhes ter conservado os ordenados.

Em Minas as eleições ião sahindo, como era de esperar, excellentes, e o que se diz de rusgas, que lá houvera, he falso. Apenas houve um pequeno motim em Caheté, por occasião das eleições, que não sahindo a contento d'alguns restauradores, contra ella protestarão; mas foi sufocada em um momento, sem ser necessario empregar as G. N. do districto, e dos vizinhos, que se pozerão prontos á marchar a primeira voz.

ARTIGOS DE OFFICIOS

ILL.mo e Ex.mo Snr.' Em Officio de 28 do passado exige V. Ex.ª a proposta inclusa do Illustre Conselheiro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, que veio á extincta Junta da Fazenda para informar com Portaria do antecessor de V. Ex.ª de 13 de Fevereiro do anno antecedente, e ordena que eu informe a respeito, quando a mesma Junta não o tenha feito.

Reduz-se a dita proposta a arguir a Junta, para mandar receber em moeda de prata metade dos direitos do assucar e algudão sendo as avaliações em moeda de cobre, e a mostrar que se estas se fizessem na mesma moeda, em que são pagos os direitos, podião estes serem arrecadados, em moeda de prata, sem prejuizo da Fazenda e dos contribuintes, e por-se em execução a Ordenação do L. 4 Titº 21.

Para esclarecimento deste negocio remetto a V. Ex.ª as respostas, que ja tinhão dado o Administrador da Meza das Diversas Rendas, e o Procurador Fiscal á extincta Junta, e julgando não dever roubar o tempo a V. Ex.ª, em repetir os inconvenientes, que resultão aos Agricultores da obrigacão de pagarem os direitos em uma moeda differente daquella, em que os generos seus são avaliados, por se achar tudo muito bem desenvolvido pelo Illustre Conselheiro, limitar-me-hei a dizer a V. Ex.ª que a Junta da Fazenda posto que tivesse dado ordem, para se receberem metade em prata os direitos do assucar, e algudão, e isto em razão do requerimento que fizerão os Agricultores ao Ex.mo Conselho pedindo todo o pagamento em moeda de cobre, e a exemplo do que ja se praticava na Alfandega das Fazendas, por determinações de tranzactas Juntas, nunca prescreveu que a tarifa dos generos, para a deducão dos mesmos direitos fosse precisamente feita nesta, ou naquella moeda, por competir ao Administrador da Meza, em concurso com os vendedores a organisação da pauta Semanaria, e que por tanto não se podendo bem determinar, quem he o culpado dos abuzos, que se possão ter commettido contra os contribuintes, parecia-me mais conveniente que se expedisse ordem ao Administrador da dita Meza para que tendo em vista a exactidão das avaliações

a fim de não haver prejuizo da Fazenda, faça calcular o preço do mercado na mesma especie em que forem pagos os direitos, o que eu ja passaria a fazer se este negocio não estivesse affecto ao Ex.^mo Conselho, e esperasse a sua decisão. Deos Guarde a V. Ex.ª — Thezouraria da Fazenda de Pernambuco 12 de Março de 1833. — Ill.^mo e Ex.^mo Snr.' Manoel Zeferino dos Santos, Prezidente desta Provincia. — João Gonçalves da Silva.

— Senhor. - Determinando V. M. I. e C. por Portaria desta respeitavel Junta de 17 do corrente, que eu informasse sobre a proposta junta por copia do Cõselheiro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, relativa á deliberação desta respeitavel Junta de mandar arrecadar nesta Meza os direitos do assucar, e algudão em huma moeda, e as avaliações em outra, quando podia ser feita, não só metade, como toda em moeda de prata, sem prejuiso dos contribuintes, huma vez, que a avaliacão fosse feita na mesma moeda, em que os direitos são pagos: cumpre-me, por tanto, e primeiramente dizer a V. M. I. e C., que não permittindo a mediocridade dos meus conhecimentos desenvolver a materia da proposta de tão digno Conselheiro mormente estando ella bastantemente definida; por isso limito-me somente a dizer a V. M. I. e C. o seguinte.

Que se o Thezoureiro desta Meza sacca os Bilhetes a prazo dos Direitos do assucar e algudão, metade em cobre, e metade em prata, e recebe nesta moeda, os que não são de assignar he em virtude da Portaria desta respeitavel Junta de 8 de Junho do p.º anno, cuja deliberacão, segundo me consta, foi em consequencia de requisicão dos Negociantes, e Agricultores.

Que estes direitos são sobre os precos correntes do mercado em pautas Semanaes, feitas livremente pelos vendedores dos ditos generos na falta de corretores, perante esta Meza na conformidade do Decreto de 16 de Abril de 1921 e ordens posteriores.

Que se estes precos correntes do mercado declarados nas referidas pautas Semanaes, pelos ditos vendedores, são calculados em moeda diferente daquella em que são pagos os direitos, não deve recahir sobre esta Meza nenhuma imputacão pela desigualdade, que possa haver, por não ser ella, quem os arbitra, e que apezar dos meus esforcos na fiscalisacão dos direitos, creio que o preco do mercado he de ordinario sempre maior, que os das pautas, talvez por ja terem os recebedores em vistas essa diferenca e nunca recebi ordem, para que ellas se fizessem correspondentes á moeda de cobre, ou de prata.

Que os direitos d'Alfandega das Fazendas são deduzidos segundo avaliações de pautas alteradas, e hoje regula a feita ultimamente no Rio de Janeiro, com attencão ao preco corrente do mercado, e não segundo avalicões de pautas arranjadas no tempo, em que as moedas de prata, e cobre tinhão qua e o mesmo valior.

Que segundo meu fraco entender, não são os Administradores das Rendas Publicas, quem tem motivado, ou deixado de executar a Ord. do L.º 4.º tt.º 21, e sim o aparecimento de huma moeda papel, com as notas do Banco nas Provincias do Sul, e na circulacão huma immensidade de moeda de cobre de valor nominal, o que deu motivo, não só a desaparecer do mercado a moeda de prata, como segundo creio, a esta respeitavel Junta alterar a forma dos pagamentos, os quaes ja erão por outra maneira feitos nas Provincias do Sul, e na Corte.

Tendo pois informado a V. M. I. e C. quanto cabe nas minhas debeis forcas, sobre a proposta de tão digno Conselheiro, resta-me tão somente dizer a V. M. I. e C., que para se pôr em pratica o expendido na referida proposta, he necessario que deixe de existir nesta Meza a desigualdade dos Despachos á serem pagos em prata, e os de assignar, metade nessa moeda, e metade em cobre, como ja informei a V. M. I. e C. em 9 de Novembro do p.º anno, que o agio da prata tenha alguma estabilidade, por que das suas vicicitudes, e da desigualdade dos pagamentos dos direitos, como ja fica dito, apparecerá semanalmente muitas pautas, que os pagamentos feitos na Thezouraria, ja mais sejão considerados, com o desconto do agio; por que do contrario, tambem apparecerá descontentes, que cesse o prazo de 3, e 6 mezes, que não he de tão pouca monta, á vantagem que resulta ao Commercio nos generos de exportacão, e que finalmente haja huma verdadeira reciprocidade, no pagamento dos direitos do assucar, e algudão. Deos Guarde a V. M. I. e C. — Meza de Diversas Rendas de Pernambuco 27 de Fevereiro de 1832. — O Administrador Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade. — Despacho — Haja vista o Desembargador Procurador Fiscal. Recife em Junta de 28 de Fevereiro de 1832, alias 2 de Marco de 1832. — Cavalcante — Freitas — Silva — Belmont — Carvalho — Ferreira. —

— Não conheco Lei alguma, que tenha alterado, ou derogado a Ord. L.º 4.º tt.º 21, e o Alv. de 17 de Fevereiro de 1699, para deixar de observar-se a sua disposicão: e nem tambem sei que haja determinacão, para que a avalicão semanaria dos generos de exportacão, seja feita em huma moeda, e paga em outra, pois que o D. de 31 de Maio de 1825 não faz essa destincão, e suposto me parece boa a providencia de serem feitas as avaliacões dos generos de exportacão, como se os mesmos vendidos fossem, em moeda de prata, e o fim de haver igualdade na percepcão dos direitos, todavia isto importa medida Legislativa, que he mister aguardar-se, por que a Assemblea Geral Legislativa, ja está ao facto da maneira, e modo por que nesta Provincia se arrecadão os direitos. Assim penco não me competindo fallar sobre a accusacão que se fez á Junta, pois que fui vencido na deliberacão ultimamente tomada, sobre a percepcão, dos direitos de exportacão, e quanto aos de importancia das tranzactas Juntas, e por isso ignoro o motivo em que se fundarão. Recife 8 de Marco de 1832 — Belmont —

HAVENDO á Regencia, em Nome do Imperador, confirmado a nomeacão, que o Consul Geral da Republica Argentena fizera, de V. S. para Vice Cõsul da dita Republica nesta Provincia, assim o participo á V. S.ª para sua intelligencia, podendo ja principiar a exercitar as funccõens do seu Emprego. Deos G.e a V. S.ª — Palacio do Governo de Pernãbuco 26 de Janeiro de 1832 — Frãcisco de Carvalho Paes d Andrade — Ill.^mo Snr.' Nuno Maria de Seixas, Vice Cõsul da Republica Argentina em Pernambuco.

— O Presidente da Provincia, remette ao Snr.' Nuno Maria de Seixas, a copia inclusa do Avizo de 7 de Janeiro deste anno, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Extrangeiros, para q.' sciente o m.^mo Snr.' Seixas da sua nomeacão de Consul da Republica Oriental do Uruguay, entre no exercicio de suas funccões. — Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Marco de 1833. — Manoel Zeferino dos Santos.

— Illm.^mo e Ex.^mo Snr.' Tendo o Vice Presidente da Republica Oriental do Uruguay nomeado á Nuno Maria de Seixas, Cidadão Brasileiro, e Negociante d'essa Praca, Consul d'aquella Republica, n'essa Provincia: Houve por bem permittir, que o dito Nuno Maria de Seixas, acceite e exerca as funccões de Consul d'aquella Republica n'essa Provincia, concedēn-

do-lhe o necessario Beneplacito, e outro sim que podesse por seu Procurador prestar o juramento do estillo. O que, participo a V. Ex.ª para sua intelligencia, permittindo ao dito Seixas, o seu exercicio — Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Janeiro de 1833.—Bento da Silva Lisboa—Snr.' Presidente da Provincia de Pernambuco—Cumpra-se, e Registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Março de 1833.—Santos.—Conforme. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Secretario do Governo.

EDITAL.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Juiz de Paz Supplente desta Freguezia do Santissimo Sacramento do Bairro da Boa Vista etc.

FAço saber a todos os meos Comparochianos, que tiverem a requerer perante o Conselho de qualificacão, se devem impreterivelmente apresentar perante o mesmo no dia 7 do corrente as 4 horas da tarde no lugar do costume, pois que nesse mesmo dia o hei por feixado: e para que chegue a noticia de todos fiz lavrar o presente, que vai por mim assignado, sendo publicado por o Diario, e afixado nos lugares mais publicos deste Bairro. Boa Vista 2 de Maio de 1833.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

SONETO.

Quando finou Bissexto, o cruel anno,
Que tanta peste, e fome trouxe a terra,
Ja dos Caramurús a astuta guerra
A tempos fumegava em nosso damno:
Oh quanta hipocresia, oh quanto engano,
Quanta maldade em fim nelles se encerra ! ! !
Desgracado mil vezes quem se aferra
A seguir um partido tão tirano.
Não se deixe illudir delles alguem,
A não acredita-los me propuz,
Fugir do seu Comercio nos convem :
Eu sigo da razão somente a Luz—
Caramurús não são homens de bem;
Q' homens de bem não são Caramurús.

(Do Universal).

ANUNCIOS.

O Abaixo assignado Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Fr. Pedro Goncalves do Recife faz sciente aos moradores das ruas da Cruz, e Encantamento que não se podendo efectuar a reunião do Concelho de Qualificacão no dia 4 do corrente como foi annunciado por Edital por ter adoecido dois vogaes, fica transferido dita reunião para o dia 7 do corrente. E para que chegue a noticia de todos mandei publicar o prezente. Bairro do Recife 4 de Maio de 1833.

Ignacio da Costa Monteiro.

☞ A Bussola da Liberdade novamente redigida acha-se a venda, no Recife na loja do Snr. Major Quaresma, rua da Cadeia velha: em S. Antonio na loja do Snr. Bandeira, rua do Cabugá : nas 5 Pontas, na loja do Snr. Nuno Guedes Alcanforado : na Boavista, na Botica do Snr. Joze Paulino de Almeida Nobre.

Navio a Carga.

Para o Rio de Janeiro.

COm toda a brevidade a Escuna Brazileira *America* forrada de cobre, Capitão Joze Alves da Silva; quem na mesma quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se a Gualdino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Vendas.

UMa negra de nação da da Costa, 35 annos, sabe cosinhar o diario de uma casa, e engomma lizo : no atterro do Afogado D. 26, defronte do viveiro do Muniz.

☞ Manteiga nova chegada ultimamente de Inglaterra, bolaxinha, fumo, alpista, café, bacalháo, genebra em barris e pipas, vinho P R R, sabão, chá hisson em caixas de 13 libras, vellás de espermacete, graxa em barricas de n.º 97 e n.º 30, cherootos de varias qualidades, prezuntos, serveja preta e branca, conservas, queijos, chapeos de patente, selins de homem e mulher, carne de vaca e de porco salgada em barris e meios barris, e rapé da Bahia em porcões de 10 libras, tudo de primeira qualidade e por preco commodo : no armazem de João Carroll & Comp. rua da Cruz n.º 41.

☞ Farinha de mandióca mui boa do Rio de Janeiro, e sacas de milho (de 5/4ªˢ): áborda do Brigue Victoria, fundiado na praia do Collegio, junto á Barcassa.

☞ Aparelhos do chá azues finos, pratos de differentes tamanhos de cores de rosa, lirio, verde escuro, e preto, e mais louca de todas qualidades por preco commodo : na rua do Livramento armazem de louca de Luis Antonio Goncalves.

☞ Uma negra de 20 annos, sabe engomar lizo, cozinhar, ensaboar: na rua Nova do Porto das Canoas sobrado de 3 andares defronte do do Mesquita.

☞ A dinheiro, ou a prazo, uma olaria com excellente barro para toda qualidade de obra, senzalla para 12 pretos, terra sufficiente para plantar, ou ter vacas, um grande viveiro, magnifico lugar para edificar uma boa casa, um preto peritimo official de tijollo, uma bem prendada criôla de 25 annos, com um filho de 9 annos, uma bem construida canoa, que carrega 600 tijollos : a mencionada olaria junto a Igreja dos Remedios : ou a rua dos Hospicio ultimo sobrado voltando para o Pombal.

☞ Uma criôla de 19 a 20 annos, muito boa engomadeira, lavadeira de varrella, e cozinha o diario de uma casa : no principio do atterro do Afogado na 4.ª casa verde de vidraca do Cunho.

☞ Lenha lascada de superior qualidade a quem se queira ajustar por freguezia : na rua do Cabugá D. 6.

☞ Mappas da Planta da Cidade do Porto, e suas vizinhancas, contendo as fortificacões de D. Pedro, e D. Miguel &c. o mais explicado possivel ; feitos em Inglaterra pelo milhor Engenheiro d'ali : á 4$000 na loja de Manoel Cardozo Ayres, rua da Cadeia do R.º

☞ 7 portas enfixadas já promptas de 11 % palmos de comprimento e 5 % de largura, 3 ditas de pregar já promptas de 11 %, dito dito e 5 %, 25 portados para as portas acima de lavração moderna, 48 toboas de louro de 30 palmos de comprido e 2 pouco mais ou menos de largura já promtas para assoalho, 7 tiras para cornija de forro só lavradas de 30 palmos, 5 taboas brutas de 2 palmos de largura e 24 de comprido, 6 enxames brutos de 35 palmos, 5600 tijollos de tapamento : na rua da Aurora casa de 2 andares n.º 7.

☞ Uma canoa grande aberta com 66 palmos de comprida e 6 palmos de boca : em Fora de Portas em caza do Patrão-Mor, no primeiro andar.

☞ Marroquins verdadeiros de todas as cores, pelles de bizerro Francez, ditas da terra, sapatos de

setim, e damasco para Senhora e tambem de marroquim de todas as cores, sapatos para homem, tanto de bizerro, como de cabra, botins de bizerro de gosto moderno, boa solla da Matta, e do Sertão, graxa do milhor author Inglez N.° 97, e todos os mais aviamentos para a officina de Sapateiro, sem faltar um menor ortimento: na loja de couros no largo do Livramento D. 7.

☞ Uma preta de nação, bem habil para todo o serviço, tanto de casa, como para vender, e um corte com 2 covados de bom pano preto muito fino de superior qualidade, por preço comodo: na rua do Rozario D. 9 que volta para a rua do Queimado 3.° andar.

Cowpras.

Uma salva pequena, e um par de castiçaes de prata sem feitio, e um transelim de ouro para relogio: anuncie.

☞ Um cavallo de estribaria, que não seja máo, por preço commodo: nesta Tipografia se dirá quem compra.

☞ Dinheiro chanchã de 3 oitavas, não sendo fundido: no armazem de couros no atterro do Afogado.

Alluguéis

Alluga-se uma morada de caza de dois andares no atterro da Boa-vista n. 4: á fallar com Joze Carlos Teixeira, na mesma casa, ou na Cruz das Almas.

☞ Uma canoa de carreira ainda nova, e promta que se acha no morão do porto das canoas: á fallar com João Ferreira Baltar, na rua da Cadeia D. 63, ou na rua do Cabugá D. 6.

Perdas.

Perdeo-se no 1.° do corrente, desde o Monteiro até o Recife uma espora de prata de corrente: quem a tiver achado e quizer restituir, levando-a na rua da Cruz n. 41 será generozamente recompencado.

☞ Por esquecimento deixou ficar no dia 29 de Abril p. p. Gregorio Antunes d'Oliveira caxeiro de Adolfo Schramm em parte que ignora ter entrado um chapeo de sol de seda parda quasi novo, com cabo de xifre desgrudado que estava cahindo, e ponteiras de latão: a pessoa que o tiver fará favor de entrega-lo, ao anunciante que ficará agradecido.

Abizos particulares

Quem precizar de um homem para caxeiro de Engenho, ou sitio de q.ᵉ tem alguma pratica, oumesmo para algum armazem de assucar; dirija-se a rua Direita D. 20, ou anuncie.

☞ Preciza-se de um rapaz para caxeiro de uma venda; na mesma atraz da Matriz D. 1.

☞ Alluga-se uma caza terrea nas ruas ruas da Guia, e Senzalla: quem a tiver anuncie.

☞ Bernardino de Scena Lins faz sciente ao Publico que comprou a posse da terra de Fura de Portas que per encia a Antonio Correia Cear desde 1829, e por isso devem todos os domnos de propriedades pagar ao seu Procurador bastante os foros do anno de 1830 para cá, assim como o dito Procurador está authorizado para pagar os foros da parte da maré pequena o restante do alagado que principia da caza de Gaspar Joze dos Reis até findar com as terras do Pillar que tomou posse que lhe foi dada pelo Procurador da Camara de Olinda desde o dia da compra.

☞ Precisa-se de 150$ reis em boa moeda de cobre, por tempo de seis mezes dando-se penhores de prata e ouro, e dá-se o premio de 2 por cento ao mez: anuncie.

☞ Quem precisar de um Brazileiro solteiro, e de boa conducta, para caxeiro de uma venda, ou de rua, capaz de desempenhar qualquer destes dois lugares com aptidão, pelo ordenado que convencionar: ânuncie.

☞ Precisa-se de um Sapateiro sem vicios, ainda que não seja bom: na loja de couros no largo do Livramento D. 7.

☞ Desappareceo no dia 18 de Abril, uma preta Africana, de nome Jacinta, peitos atacados, olhos papudos, estatura ordinaria, levou vestido côr de laranja de quadros pequenos de varias côres já desbotado, e baêta encarnada já uzada, com um taboleiro com chicaras azues em que vendia doce: á rua do Rozario D. 9 que volta para a rua do Queimado 3.° andar.

Escravos fugidos.

João, cabra, 32 annos, pouca barba, altura natural, seco do corpo, pernas finas, pes secos e compridos, dentes abertos a ferro, sinal de uma chaga na perna direita que parece ser mais grossa que a outra, outro signal de uma cotilada no braço esquerdo; fugido no dia 1.° de Fevereiro com chapeo de palha, calça, e camiza branca, e uma espingarda grossa aparelhada da terra; supoem-se estar trabalhando em algum Engenho por ser carpina, e ter fóra a ferramenta, e tinha de costume pagar semana: a Manoel Thomaz de Barros Teixeira no sitio Palmeira Engenho da Torre que promete recompençar.—Fidelis, moçambique, 30 a.ˢ pouca barba, estatura ordinaria, pes, e pernas grossas, e os dedos dos pes principalmente o grande voltados para dentro, e dentes limados: á rua do Rosario botica de João Pereira da Silveira.—Bernardo nação Macambique, 25 annos, ladino, baixo, grosso, beiços grossos, uma orelha furada; fugido a 29 do passado: á loja do Cabugá n.° 6, que se gratificará bem.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 4.

RIO GRANDE DO SUL; 28 dias; B. *Activo*, Cap. Antonio Francisco dos Santos Braga.

PORTO DE PEDRAS; 24 horas; S. *Estrella Matutina*. M. Antonio Francisco Nunes. Passageiros Antonio Vicente Pereira de Mello Junior, e Joaquim Machado.

Deo fundo no lameirão um Pataxo.

Sahidos no mesmo dia.

SANTA CATHERINA; B. *Sacramento e Prazeres*, Cap. Blechior Joze dos dos Reis. Passageiros Joze Joaquim Jorge com sua familia, e Joze Alexandre Salvador,

GIBRALTAR, PELOS PORTOS DE PORTUGAL; B. *Novo Jupiter*, Cap. Joze Luis Rodrigues: generos do Paiz. Passageiros Bazilio Gonçalves Ferreira.

HAVRE DE GRACE; B. Francez *Grand Navegateur*, Cap. Manière: algodão. Passageiros Charles Federico Peret, e Madama Ponchet e Madama Chares, Augusto Colombier, e Julio Colombier.

Dia 4.

LONDRES; B. Ing. *Wilhame Russull*, Cap. Rubins Bence: algodão. Passageiros Samuel Borêi, Thomaz Murou.

LIVERPOOL; B. Ing. *S. George*, Cap. Williaan Garett: algodão.

PERN.: NA TYP. DO DIARIO. 1833.